



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT)

Data da reunião: 13/12/2023

Presidente: Senador Carlos Viana

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PL 4007/2020 Ementa: Altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para prever a não ofensa aos direitos autorais do uso de imagens de obras por museus. Autoria: Senador Chico Rodrigues [tramitação] Não Terminativo	Senador Beto Faro	Pela aprovação do projeto.	O projeto altera a Lei de Direitos Autorais para prever que não constitui ofensa aos direitos autorais a utilização, por museus, de imagens das obras protegidas por direitos autorais sob sua guarda, em todas as mídias e suportes existentes ou que venham a ser criados, em ações educativo-culturais, de difusão, de acessibilidade, de inclusão, e de sustentabilidade econômica, desenvolvidas no âmbito dos museus. 1. O projeto constou da pauta da 28ª Reunião realizada em 08/11/2023; 2. A matéria será encaminhada à apreciação terminativa da Comissão de Educação e Cultura após a deliberação da CCT.

Data da reunião: 13/12/2023

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	PL 3000/2021 Ementa: Estabelece incentivo à doação de equipamentos de pesquisa a instituições públicas de ensino superior e a instituições científicas, tecnológicas e de inovação. Autoria: Senador Jorge Kajuru [tramitação] Não Terminativo	Senador Fernando Dueire	Pela aprovação do projeto.	O projeto tem o objetivo de incentivar a doação de equipamentos de pesquisa a instituições públicas de ensino superior e a instituições científicas, tecnológicas e de inovação. Para tanto: a) estabelece procedimentos relacionados à doação de equipamentos de pesquisa, tais como formalização por escrito da doação e expedição de termo de doação, com data, local, identificação do doador e bem recebido; b) trata das doações com finalidades específicas; c) estabelece incentivos fiscais para pessoas jurídicas que doarem equipamentos de pesquisa a instituições públicas de ensino superior e instituições científicas, tecnológicas e de inovação, podendo, a partir de 2022 até 2026, abater do imposto sobre a renda devido o valor correspondente à doação de equipamentos de pesquisa, respeitando o limite de 1% do imposto devido; d) dispõe que as instituições que receberem doações de equipamentos de pesquisa devem informar à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil sobre os referidos bens; e) estabelece que as instituições destinatárias de doações ficam obrigadas a emitir um recibo para o doador com informações específicas, como data da doação, nome e CNPJ do doador; f) define as obrigações dos doadores, tais como comprovação de propriedade dos bens e regras para escrituração contábil, além, de determinar que os equipamentos de pesquisa não poderão ser revertidos a outras entidades ou devolvidos ao doador; g) permite que as instituições realizem campanhas para incentivar a doação de equipamentos de pesquisa, devendo os bens doados serem identificados com uma placa, etiqueta ou outro meio que indique o nome do doador. 1. O projeto constou da pauta da 28ª Reunião realizada em 08/11/2023; 2. A matéria será encaminhada à apreciação terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos após a deliberação da CCT.
3	PRS 15/2022 Ementa: Institui o evento Hackathon – Senado Federal e dá outras providências. Autoria: Senador Rodrigo Cunha [tramitação] Não Terminativo	Senador Chico Rodrigues	Pela aprovação do projeto, na forma da emenda substitutiva que apresenta.	O projeto institui o evento Hackathon – Senado Federal destinado a reunir, na forma de maratona intelectual, programadores, desenvolvedores e inventores em geral, com o objetivo de desenvolver projetos destinados ao aumento da transparência pública por meio de tecnologias digitais, bem como de buscar melhorias relativas ao processo legislativo e às atividades desenvolvidas pelo Senado Federal. Para realização, divulgação e avaliação das propostas e dos projetos, a matéria propõe a constituição de comissão organizadora composta por profissionais reconhecidos nas áreas de processo legislativo, transparência de informações públicas e participação popular. Os membros serão escolhidos entre servidores da Casa e representantes da sociedade e de outros órgãos públicos. As propostas poderão ser individuais ou coletivas, no limite de até três integrantes, e deverão ser inscritas em formulário específico disponível no portal do Senado Federal, de que conste, entre outros dados, uma síntese do projeto de desenvolvimento de solução <i>web</i>, mediante a utilização preferencial de dados do Senado Federal, com o objetivo de colaborar com a compreensão, pela sociedade, do processo legislativo e da atuação parlamentar. Serão selecionadas até cinquenta pessoas para participarem do Hackaton, de acordo com avaliação da Comissão Organizadora, que levará em conta os critérios de interesse público, criatividade e qualidade técnica. A proposição estabelece que o Senado arcará com as despesas dos participantes residentes fora do Distrito Federal, decorrentes de deslocamento aéreo, hospedagem, alimentação e traslados, e que as apresentações das propostas deverão ser realizadas perante a comissão organizadora, em local acessível ao público, com a utilização de equipamentos próprios de cada concorrente. Os projetos selecionados serão avaliados com base nos critérios de: a) interesse público, considerando a potencial contribuição do projeto para melhorar o entendimento da sociedade acerca do processo legislativo e da atuação parlamentar; b) criatividade, levando em conta a apresentação de solução inovadora para um problema relevante; e c) qualidade técnica, avaliando, entre outros quesitos, a viabilidade de reaplicação e de livre reprodução da solução apresentada. Serão declarados vencedores e premiados os três projetos com maior somatório geral das notas atribuídas em cada critério por cada membro da comissão organizadora. O resultado da seleção será divulgado no portal do Senado Federal. Há critérios de desempate e possibilidade de impetração de recurso contra o resultado, a ser avaliado pela comissão. As três propostas vencedoras será conferido prêmio em dinheiro, cujo valor será definido em regulamento. Por fim, o PRS estabelece a Comissão Diretora do Senado como colegiado competente também para a solução dos casos omissos e prevê

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				que as despesas decorrentes da Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Senado Federal. O relator propõe a aprovação na forma de substitutivo, com reparos quanto à consistência de algumas de suas disposições e quanto à técnica legislativa. A matéria será encaminhada à apreciação da Comissão Diretora do Senado Federal após a deliberação da CCT.

Item	Identificação da matéria
4	REQ 37/2023 - CCT Ementa: Requer a inclusão de convidados na Audiência Pública destinada a discutir a proteção regulatória do dossiê de testes (PRDT) para produtos farmacêuticos destinados ao uso humano, objeto do REQ 27/2023-CCT. Autoria: Senador Rogério Carvalho

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.